



ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 / 2022- PROGRAD

Fixa data para Matrículas dos Candidatos/Candidatas **CLASSIFICÁVEIS PARA LC - LIVRE CONCORRÊNCIA; A.N.P.I - LIVRE CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA ÉTNICO RACIAL; EP - ESCOLA PÚBLICA e EPA - ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADA ÉTNICO-RACIAL** referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no Semestre Letivo 2022.1 do **Campus Iguatu**, Edital 02/2022-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^ª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 02/2022-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2022.1 **dos Campus Iguatu-CE**, para início das atividades letivas de forma presencial, conforme deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2022;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo Classificáveis no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 1º semestre letivo de 2022.1, **do Campus Iguatu-CE**, da Universidade Regional do Cariri-URCA, conforme os itens 16.5, 16.5.1, 16.5.2, 16.6. Edital 02/2022-GR

Art. 2º Estabelecer o dia **02 de junho de 2022, 09 às 14:00h, PRESENCIAL**, no Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira, situado na AV. Dário Rabelo, 977, Bairro Sete de Setembro, em Iguatu/CE, para efetivação de matrículas dos candidatos/Candidatas **CLASSIFICÁVEIS** no Processo



Seleção Unificada para habilitação aos cursos de graduação no 1º semestre letivo de 2022.1, dos **Campus Iguatu-CE**, Edital 02/2022-GR., da Universidade Regional do Cariri-URCA.

RELAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
DIREITO		BACHARELADO	NOITE	05
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	13	SAMYLE CAVALCANTE LÔBO		
02	14	LICIA ROCHA OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA		
03	15	MARIA EDUARDA SAMPAIO TEIXEIRA		
04	16	DANIEL SOUZA CESAR		
05	17	LUMARA ALVES MOREIRA		

A.N.P.I – LIVRE CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA ÉTNICO-RACIAL

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
DIREITO		BACHARELADO	NOITE	02
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	7	JOSÉ AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR		
02	8	LAURA REBECA FELIZARDO ALEXANDRE		

EPA- ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADA ÉTNICO-RACIAL

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
DIREITO		BACHARELADO	NOITE	02
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	17	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA		
02	19	RYAN UCHOA BATISTA		

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA		LICENCIATURA	MANHA	04
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	19	JACÓ NETO DA SILVA FILHO		
02	20	YASMIM DA SILVA TEIXEIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITEC
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



03	21	EDUARDO MARIO VARELO DE LIMA
04	22	ANA GABRIELE SILVA DE ARAUJO

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	MANHA /TARDE	04
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	15	MAYARA BRAGA DE SOUSA		
02	16	ELLEN ADMA LACERDA DE OLIVEIRA		
03	17	JOSÉ GILBERTO MEDEIROS FILHO		
04	18	ANA VICTORIA FERNANDES DIAS		

A.N.P.I – LIVRE CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA ÉTNICO-RACIAL

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	MANHA /TARDE	01
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	7	KAYLLANE BATISTA LUCAS		

EP- ESCOLA PÚBLICA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	MANHA /TARDE	03
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	7	ISABELLE SOUZA BRAZ		
02	8	PÂMELA BRUNA DA SILVEIRA SUDÁRIO		
03	9	LAURA HELENA ALVES VIEIRA		

EPA- ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADA ÉTNICO-RACIAL

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	MANHA/ TARDE	03
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	15	INSNARA RAIANE LEONLO CAMILO		
02	17	SARA BRAGA DE SOUZA		
03	19	ANA PAULA NUNES FERNANDES		



EP- ESCOLA PÚBLICA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		BACHARELADO	NOITE	02
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	7	FRANCISCA DANIELLY DA SILVA		
02	8	FRANCISCO HEMANOEL DE JESUS TEIXEIRA		

EPA- ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		BACHARELADO	NOITE	01
Nº ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	15	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA		

Art. 2º Estabelecer o dia 02 de junho de 2022, com início às 14:30h PRESENCIAL, no Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira, situado na AV. Dário Rabelo, 977, Bairro Sete de Setembro, em Iguatu/CE, para proceder o SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO), dos candidatos classificáveis no Processo Seletivo Unificado 2022.1.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 30 de maio de 2022.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



ANEXO A - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA MATRÍCULAS EXIGIDA NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO NO EDITAL Nº 002/2022-GR.

I-OPÇÃO 01 (L.C.):

Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

II-OPÇÃO 02 (A.N.P.I.):

Para os candidatos que independente da renda, autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, deverá ser preenchido o Formulário de Autodeclaração mediante acesso ao anexo,

Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.
- Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.



- a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

III- OPCÃO 03 (C.D.):

Para os candidatos com deficiência **Documentação básica para matrícula** exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

- a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

- b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

Candidatos(as) com Deficiência Física:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - O laudo médico



expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos.

Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- - Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as):

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo



máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc. - Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos com Deficiência Múltipla:



- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS PARA ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA:

IV-OPÇÃO 04 (E.P.):

Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.

a) Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e

2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar, deverá ser preenchido o **Formulário de Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.



PARA TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME ENQUADRAMENTO EM UM DOS CASOS A SEGUIR:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).
3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;
4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;
5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou



- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou
- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

V- Opção 05 (E.P.A.):

Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);



- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar que deverá ser preenchido o **Formulário de Autodeclaração e Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.
 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar.
- a) Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:
1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registro Geral (RG).
 2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).
 3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;
 4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:



- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;
5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou
 - Cópias de notas fiscais de vendas.
6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
 - Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou;
 - Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou;
 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;
7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:
- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.
- Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITEC
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



- a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.